



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA RAFAEL DO COUTO 05610855950.

Processo Licitatório: Nº 041/2023

Credenciamento: Nº 006/2023

**I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5037097 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 981238319-00 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: RAFAEL DO COUTO 05610855950**, inscrita no CNPJ nº 18.900.959/0001-49 com sede na LOCALIDADE DO RIO NOVO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA neste ato representado por Sr. RAFAEL DO COUTO, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, inscrita no CPF nº 056.108.559-50, residente e domiciliado à ESTRADA GERAL RIO NOVO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2023, referente à **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA prorrogação da vigência ao Contrato 046/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:**

**1.1.** O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de **12/10/2024**, com vencimento em **28/02/2025**, nos termos do disposto em sua Cláusula **quarta e no art. 57, II**, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade dos serviços de Borracharia e Lavação se faz de suma importância o termo aditivo pois o município não conta com borracharia ou até mesmo serviço de lavação em suas dependências, sendo considerado um serviço contínuo para que de prosseguimentos nas suas atividades coordenadas pelas Secretarias Municipais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# Prefeitura de Major Vieira

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Licitações

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2024, correrão à conta da dotação orçamentária:

*07.01 Sec. Munic. de Viação de Obras Públicas – 1007 Manut da Sec Mun de Viação e Obras Públicas – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*03.01 Sec. de Adm. e Planejamento – 2.003 Manut. da Sec. Mun de Adm. Finanças e Planejamento 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*14.14 Fundo Municipal de Saúde – 2.023 Manut do Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*17.17 Fundo Municipal de Assistência Social – 2029 Manut e Ações do Fundo Mun de Assist. Social – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*06.01 – Sec. Munic. de Educação – 2.005 Man. Da Secretaria Municipal de Educação – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

*09.01 Sec. Mun Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente – 2.013 Man. Sec. Municipal Agricultura e Meio Ambiente – 3.3.90.00 Aplicações Diretas*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quarta do Contrato originário de nº 046/2023, edital e documentação anexa a solicitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 046/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 11 de outubro de 2024.

---

PREFEITO MUNICIPAL  
**EDSON SIDNEI SCHROEDER**  
Contratante

---

**RAFAEL DO COUTO**  
Contratada